



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, para modificar a alínea “c” do inciso V do §1º do Artigo 183 e dá outras providências.

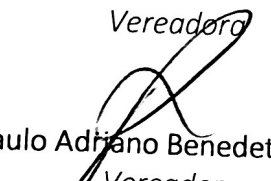
A Câmara Municipal de Porto Feliz resolve:

Art. 1º - A alínea “c” do inciso V do §1º do Artigo 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) A concessão de título de cidadania fica limitada a até 03 (três) por vereador em cada sessão legislativa, cuja entrega ocorrerá em sessão solene conforme previsto no artigo 129 deste Regimento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

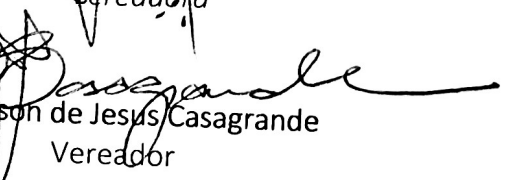

Roselene Maria de Souza dos Santos
Vereadora


Paulo Adriano Benedetti
Vereador

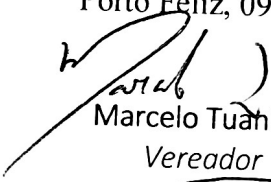

Luís Antônio Gutierrez Ruiz
Vereador

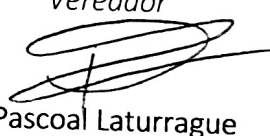

Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador


Lúcia de Fátima Caballero
Vereadora

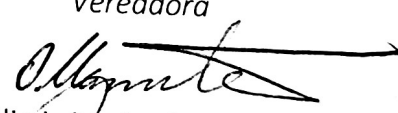

Adilson de Jesus Casagrande
Vereador

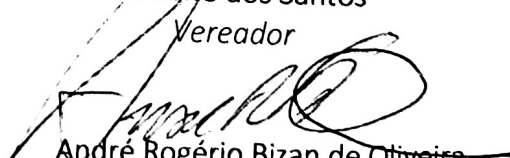
Porto Feliz, 09 de setembro de 2025.


Marcelo Tuahi
Vereador


Pascoal Laturrague
Vereador


Ana Paula Melo dos Santos
Vereadora


Odélio Leite dos Santos
Vereador


André Rogério Bizan de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo **ampliar o número de concessões de Títulos de Cidadania** de 01 (uma) para **03 (três) por vereador em cada sessão legislativa**.

Tal alteração visa adequar o Regimento Interno à realidade social e cultural de Porto Feliz, pois o número atual se mostra insuficiente diante da quantidade de cidadãos que, a cada ano, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social, educacional, cultural e comunitário do Município.

A concessão do Título de Cidadão é uma das mais relevantes homenagens que esta Casa Legislativa pode conceder, sendo forma legítima de reconhecimento público a personalidades que se dedicam ao bem coletivo.

Assim, ao ampliar o limite para três concessões anuais, a Câmara Municipal reforça seu papel de valorização daqueles que engrandecem Porto Feliz, sem perder a sobriedade e o caráter solene da honraria.